



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

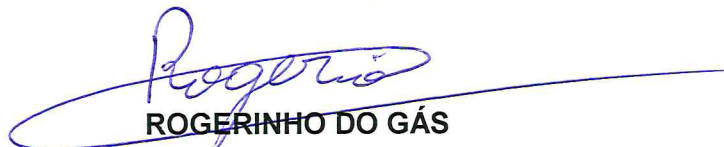
**“INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
LINHARES O “DIA DO CUIDADOR
DE IDOSOS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Linhares o “Dia do Cuidador de Idosos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º- A comemoração do “Dia do Cuidador de Idosos” tem como objetivo contribuir para a valorização dos Cuidadores de Idosos, divulgando a sua importância para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sociocultural dos idosos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 31 de julho de 2019.


ROGERINHO DO GÁS
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

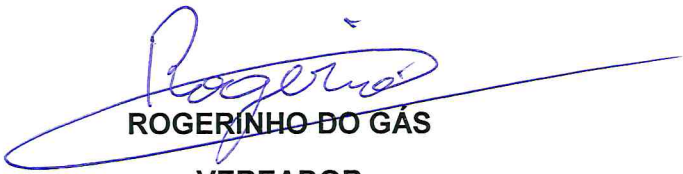
O cuidador de idosos tem como principal função facilitar a vida da pessoa que chegou à terceira idade necessitando de alguns cuidados, como auxílio para cumprir pequenas atividades cotidianas e básicas ou, até mesmo, sendo uma companhia.

Segundo estudos realizados pelo IBGE, a população idosa no Brasil vai triplicar até 2050. Isso significa que o cuidador de idosos, responsável por auxiliar na saúde, na segurança e no bem-estar de pessoas mais velhas vai se tornar um profissional ainda mais necessário em um futuro próximo.

Essa realidade se fortalece ainda mais pelo fato que muitas famílias não têm a disponibilidade ou o preparo necessários para cuidar de seus idosos da maneira adequada.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação desse projeto de Lei.

Linhares, 31 de julho de 2019


ROGERINHO DO GÁS
VEREADOR